

Chamamento Itaú Cultural Play

Para Produções Audiovisuais do Centro-Oeste e do Norte Do Brasil

Descrição

A **Fundação Itaú** lança o “Chamamento Itaú Cultural Play para produções audiovisuais do Centro-Oeste e do Norte do Brasil”, direcionado exclusivamente a obras audiovisuais do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal. O chamamento tem como finalidade mapear e licenciar obras audiovisuais desses estados para o catálogo da Itaú Cultural Play (itauculturalplay.com.br), plataforma de *streaming* gratuita do Itaú Cultural, que integra a Fundação Itaú.

Uma vez inscritas no chamamento, as obras audiovisuais estarão habilitadas a passar por um processo de seleção conduzido por nossa equipe de curadoria, em diálogo com a política editorial da Itaú Cultural Play, pautada pela valorização da diversidade e da expressão artística autoral. Serão selecionadas para o catálogo da plataforma **até 20 (vinte) obras audiovisuais finalizadas**, para lançamento ao longo dos anos de 2026 e 2027, em datas previamente acordadas entre os seus representantes legais e a equipe da Itaú Cultural Play.

A inscrição não estabelece qualquer compromisso formal ou obrigatoriedade de veiculação das obras na plataforma. Finalizado o processo de curadoria, os representantes legais receberão por *e-mail* uma proposta comercial de licenciamento de acordo com a política da Itaú Cultural Play.

Ao inscrever-se, o responsável pela inscrição declara que a obra audiovisual possui seus direitos patrimoniais devidamente autorizados para participação neste chamamento, não havendo qualquer impedimento legal que impeça sua participação.

Objetivo

O objetivo deste chamamento é incentivar a circulação do audiovisual produzido no Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal por meio do mapeamento e licenciamento de obras para o catálogo da Itaú Cultural Play. Com esse intuito, serão realizadas mostras, estreias, *playlists* e carrosséis temáticos, entre outras ações, para que a produção audiovisual desses estados alcance um público mais amplo a partir de uma janela qualificada e

de um trabalho prévio de divulgação. Levando em conta as desigualdades históricas brasileiras nos campos da produção, distribuição e exibição, a iniciativa busca estender a difusão das produções do Centro-Oeste e do Norte para novas plateias, fora de seus estados de origem.

A que se destina o chamamento?

Este chamamento é exclusivamente destinado a obras audiovisuais produzidas no Centro-Oeste e no Norte do Brasil, sejam elas curtas, médias ou longas-metragens, séries ou webséries, documentais ou de ficção. Não há restrições quanto a data de realização, tema, gênero narrativo (drama, comédia, ficção científica etc.), proposta estética e público-alvo. Serão automaticamente desclassificados pela comissão de seleção conteúdos de teor publicitário ou porventura ofensivo.

Para os fins deste chamamento, serão consideradas obras audiovisuais do Centro-Oeste e do Norte do Brasil aquelas que atendam a pelo menos um dos critérios a seguir.

- 1. Origem territorial da produção:** obras realizadas majoritariamente nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, seja por meio de filmagens, locações, participação de equipe técnica e/ou elenco principal.
- 2. Vínculo institucional:** obras produzidas ou coproduzidas por empresas com sede e atuação comprovada em um dos estados acima mencionados.
- 3. Vínculo autoral:** obras dirigidas por realizadores que comprovem nascimento, residência ou atuação profissional em um dos estados das regiões Centro-Oeste e Norte.

Quem não pode se inscrever?

Estão sujeitas à desclassificação em qualquer etapa do processo de seleção, e a exclusivo critério dos organizadores, sem possibilidade de interposição de recursos, inscrições de obras:

- a) ligadas a funcionários, estagiários e colaboradores de qualquer natureza da **Fundação Itaú**, bem como seus cônjuges, companheiros, filhos, parentes até segundo grau e dependentes. Ex-funcionários e ex-estagiários

poderão se inscrever somente se tiverem sido desligados no mínimo 1 (um) ano antes da data de publicação deste chamamento;

b) ligadas a funcionários e estagiários do Itaú Unibanco;

c) que descumprirem quaisquer dos requisitos dispostos neste chamamento.

O que deve ser disponibilizado no momento da inscrição?

Deverão ser obrigatoriamente disponibilizados materiais como ficha técnica, minibiografia do realizador, sinopse e *link* aberto ou com indicação de senha, para visionamento da obra, além de outras informações solicitadas no formulário de inscrição.

Critérios de seleção

A comissão de seleção, definida pela **Fundação Itaú**, avaliará as obras inscritas considerando os seguintes critérios: originalidade artística e/ou no uso da linguagem audiovisual; capacidade criativa para revelar personagens e realidades a partir de outros pontos de vista; formas novas de contar histórias; e diálogo e relação estabelecidos entre as criações audiovisuais e os territórios e as realidades regionais nos quais foram concebidas.

Importante: A comissão de seleção é soberana e se reserva o direito de selecionar ou não os candidatos, não cabendo recursos. A **Fundação Itaú** também se reserva o direito de não dar devolutivas personalizadas para cada participante sobre suas decisões referentes à inscrição, às análises e ao avanço nas etapas de avaliação, além de não fornecer qualquer documento relacionado a esse processo e aos critérios de seleção.

A **Fundação Itaú** poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar uma inscrição caso seja verificada fraude ou desatendimento de qualquer exigência deste chamamento.

Serão automaticamente desclassificadas as inscrições cujos links se encontrarem indisponíveis, com restrições de visualização ou acompanhados de senha incorreta ou inválida, não sendo admitida qualquer regularização, substituição ou complementação posterior.

Inscrição

A inscrição é gratuita e destinada aos titulares dos poderes dirigentes das obras, podendo ser feita por pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada (com sede no Brasil) e exclusivamente nos canais indicados neste chamamento, das 11 horas do dia 23 de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 23 de abril de 2026, mediante preenchimento de formulário *on-line* disponível no *site* do Itaú Cultural.

Importante: A Fundação Itaú não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas até a data e o horário-limite indicados em razão de congestionamento de sistema, problemas de conexão e outros motivos técnicos. A Fundação Itaú se reserva o direito de alterar essas datas e horários a seu exclusivo critério.

Ao enviar sua inscrição, a pessoa interessada declara que:

- a)** concorda com todos os termos deste chamamento;
- b)** confirma a veracidade das informações enviadas;
- c)** possui os direitos dirigentes da obra inscrita e está apto a firmar contrato de licença com a Fundação Itaú;
- d)** a obra inscrita não possui impedimento para participar deste chamamento.

Resultado

A Fundação Itaú não publicará o resultado do chamamento. Os titulares das obras selecionadas serão contatados diretamente pela equipe da Itaú Cultural Play, ao longo de 2026 e 2027, para a viabilização das licenças de uso, firmando-se necessariamente um contrato que as regule de acordo com os termos definidos.

A confecção do contrato é de responsabilidade da Fundação Itaú e o candidato selecionado deverá disponibilizar a documentação necessária dentro do prazo proposto.

Licença de uso das obras

A participação nesta iniciativa e a anuênci a formulário de inscrição significam concordância com as contrapartidas aqui descritas, sem pagamentos adicionais além dos já recebidos por meio deste chamamento. As pessoas selecionadas concordam, no ato da inscrição, com o respectivo licenciamento de direitos autorais para que as obras sejam vinculadas à plataforma **Itaú Cultural Play**, de modo que essa condição é requisito essencial para a participação neste chamamento. A não concordância implicará diretamente a desclassificação da obra.

Os direitos exercidos pela **Fundação Itaú** serão sempre não exclusivos e não irão prejudicar a utilização e a exploração da obra em outros projetos, de acordo com as condições previstas em contrato.

Aos selecionados, para o licenciamento, será exigido:

- a)** comprovação das informações prestadas no ato de inscrição;
- b)** que as obras audiovisuais estejam legalmente liberadas, sem contratos de exclusividade com outros serviços de *streaming*. Em seu acordo de licenciamento, a **Itaú Cultural Play** não exige exclusividade;
- c)** disponibilização de informações e conteúdos de divulgação e de uma cópia da obra com boa qualidade técnica, conforme as especificações que serão informadas.

As questões eventualmente não previstas neste regulamento serão avaliadas e decididas pelos organizadores.

